

LISTA DE ACTIVIDADES A CONSIDERAR NO PLANEAMENTO ORÇAMENTAL PARA 2008

ACTIVIDADE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
<p>124 Operações Militares</p>	<p>Actividades relacionadas com o planeamento, direcção, controlo, condução e execução das operações militares e com o apoio administrativo e Logístico necessários ao respectivo aprontamento, tais como as que se destinam a prevenir ameaças e a repor o controlo do território e a autoridade do Estado em caso de agressão, à vigilância e controlo do território nacional e do espaço interterritorial. Exclui as actividades de fiscalização e controlo do espaço económico.</p>	
<p>125 Armamento e Equipamento Militar</p>	<p>Actividades relacionadas com a aquisição, catalogação, alienação, importação, exportação e manutenção do armamento, equipamentos e serviços de defesa. Não inclui actividades relacionadas com a aquisição de bens e serviços cujo fim não se esgota no âmbito militar, como por exemplo consumíveis alimentares, de escritório, etc. Estas actividades deverão ser integradas na Área de Intervenção “Administração Geral”.</p>	
<p>126 Convocação e Mobilização de Pessoal</p>	<p>Conjunto de operações que visam a prestação de serviço efectivo de cidadãos que se encontrem nas situações de reserva de recrutamento e de disponibilidade.</p>	

<p>127 Instrução e Formação Militar</p>	<p>Actividades relacionadas com a instrução e treino. Preparação do militar para o exercício das respectivas funções e abrangem componentes de natureza técnico-militar, científica, cultural e de aptidão física.</p>	
<p>128 Missões de Paz e Humanitárias</p>	<p>Actividades relacionadas com a participação em missões de paz e humanitárias de cariz militar, e em cenários de guerra, nomeadamente no quadro das Nações Unidas, da Aliança Atlântica e da União Europeia. Inclui igualmente missões de paz de outras forças de segurança.</p>	
<p>258 Gestão Administrativa</p>	<p>Actividades abrangentes de apoio técnico e administrativo, instrução de processos, execução de actos e decisões podendo englobar a actividade de suporte ao funcionamento interno do serviço ou organismo.</p>	<p>Inclui todas as despesas decorrentes de actividades de VCFN e DCCR.</p>